
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 290/2023, realizada ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 289/2023 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 003/2023 da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, quanto à atualização do Regimento Interno do CMAS, que passará a vigorar com nova redação através de Resolução própria do órgão.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro, a ocorrer no dia 07 de julho de 2023 das 08h30 às 16h, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a alteração da data da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social, para o mês de julho do corrente ano.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a readequação do Plano de Ação e Aplicação da Portaria 369/2020 MC, que apresenta a seguinte disposição: custeio de diárias para acolhimento para pessoas em situação de rua - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); aquisição de Kits Higiene para famílias e indivíduos - R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais); aquisição de EPI's para trabalhadores do SUAS - álcool gel e álcool 70% - R\$ 8.995,40 (oito mil novecentos noventa e cinco reais e quarenta centavos). Os valores relativos a rendimentos e aplicações financeiros serão incorporados ao montante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de junho de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67944ACE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>